



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ Igreja Evangélica Assembleia de Deus Peniel”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.614.366/0001-32, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de outubro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e arquite-se. Em 16 de outubro de 2023

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos